ACORDO INDIVIDUAL PARA ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

EMPREGADOR(A):-	(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na
Rua (nome da rua, r	número, nome do bairro), na cidade de (nome da cidade), estado de
(nome do estado), inse	crita no CNPJ sob nº (número do CNPJ)

EMPREGADO(A): (nome do empregado), portador da carteira de trabalho nº ... (número da CTPS), com contrato individual de trabalho firmado em ... (data do início do contrato de trabalho),

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, considerando o estado de calamidade pública decorrente do coronavirus (covid-19), visando garantir a permanência do vínculo empregatício e a saúde do(a) empregado(a), firmam o presente acordo individual de trabalho, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – O(a) empregado(a) reconhece expressamente que se encontra classificado(a) e/ou enquadrado(a) no grupo de risco pelo Ministério da Saúde, com relação a pandemia decorrente do coronavirus (covid-19).

Cláusula Terceira – A remuneração das férias poderá ser paga no prazo previsto no artigo 9º, bem como o adicional de um terço das férias poderá ser pago no prazo previsto no artigo 8º, ambos da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2.020.

Cláusula Quarta — Passado o período de pandemia, os próximos períodos de férias do(a) empregado(a) serão gozados nas épocas e/ou períodos concessórios normais, considerando-se os períodos aquisitivos decorrentes do contrato de trabalho.

Cláusula Quinta - O presente acordo de adiantamento de férias, decorreu de pedido formulado pelo(a) empregado(a), no objetivo de preservação de sua saúde, posto que se encontra classificado e/ou enquadrado no grupo de risco pelo Ministério da Saúde, com relação a pandemia decorrente do coronavirus (covid-19).

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor

	Votuporanga-SP,dedede	
Empregado(a)	regado(a) Empregador(a)	